



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO SALARIAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO QUADRO DE REFERÊNCIAS DOS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BEBEDOURO, QUE ESPECIFICA.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida revisão salarial anual, no importe de 5,79% (cinco, vírgula, setenta e nove por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais compreendendo os ativos, inativos e pensionistas, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º A revisão salarial anual de que trata o artigo anterior será extensiva ao Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais – SASEMB, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB - Ambiental, bem como ao Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB-VC.

§ 1º O percentual de reajuste objeto da presente Lei será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão com paridade.

§ 2º O percentual de reajuste de que trata essa lei também será estendido aos benefícios previdenciários de aposentadoria e de pensão sem paridade em razão da suspensão temporária dos efeitos do art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, por decisão do Supremo Tribunal Federal – STF.

§ 3º Na forma do disposto no art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 5014 de 02 de setembro de 2015, os serviços de plantão médico e de profissionais de enfermagem ficam reajustados nos mesmo percentual previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º A revisão salarial anual de que trata a presente Lei, para fins de cálculo do reajuste, terá vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 12 de janeiro de 2023

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

PROTOCOLO 45191/2023 - 13/01/2023 13:50 - PROCESSO 34/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45191/2023 - 13/01/2023 - 13:50 - J9R1-Z2CP-3HWS-2ED3



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro, capital nacional da laranja, 12 de janeiro de 2023
OEP/009/2023

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a este Legislativo, solicitando que os senhores vereadores analisem e procedam a aprovação do projeto em apreço, **em regime de urgência.**

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão salarial anual, no importe de 5,79% (cinco, vírgula, setenta e nove por cento), a todas as referências salariais dos servidores e funcionários públicos municipais, compreendendo os ativos, inativos e pensionistas com e sem paridade, sendo certo que citada revisão salarial será extensiva a todas as Autarquias Municipais.

Oportuno esclarecer que, o presente expediente legislativo se faz necessário, ante a existência de preceito constitucional obrigando a revisão anual do quadro de salários. Assim, ao apresentar a presente propositura o Executivo Municipal está dando o devido cumprimento ao estabelecido no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Por fim, deve ser informado que, o percentual da revisão aqui estabelecida foi apurado de acordo com a variação anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, considerado oficial pelo governo federal para fins de cálculo da inflação anual.

Eram estes os motivos que havíamos a relatar à pessoa do Senhor Ilustre Presidente e demais Agentes Políticos deste Legislativo, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, ficamos no aguardo da necessária aprovação do projeto em apreço, aproveitando a oportunidade, para uma vez mais, remeter nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2023.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre a revisão salarial anual, prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, do Quadro de Referências dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais de Bebedouro, que especifica.
Dotações do presente exercício:

Classificação Econômica: 3.1.90.11.00, 3.1.90.13.00, 3.1.90.94, 3.1.91.13, 3.1.90.16, 3.3.90.08

Exercício de 2023

Previsão de resultado financeiro 2022	-66.076.470,83
Receita Esperada em 2023	249.738.980,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2023	183.662.509,17
Custo da nova despesa em 2023	10.519.041,78
Estimativa do impacto orçamentário	4,21%
Estimativa do impacto financeiro	5,73%

Exercício de 2024

Déficit Financeiro de 2023	-59.468.823,75
Receita Esperada Em 2024	260.977.234,10
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2024	201.508.410,35
Custo da nova despesa em 2024	10.519.041,78
Estimativa do impacto orçamentário	4,03%
Estimativa do impacto financeiro	5,22%

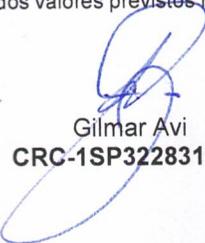
Exercício de 2025

Déficit Financeiro de 2024	-53.521.941,37
Receita Esperada Em 2025	272.721.209,63
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	219.199.268,26
Custo da nova despesa em 2025	10.519.041,78
Estimativa do impacto orçamentário	3,86%
Estimativa do impacto financeiro	4,80%

Metodologia de Cálculo:

- 1- Como o resultado financeiro de 2022 ainda não foi apurado (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial), o valor informado é uma projeção.
- 2- A Receita esperada em 2023 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2024 e 2025 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2023.


Gilmar Avi
CRC-1SP322831/0-9



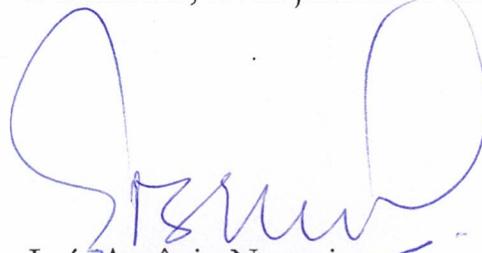
**SERVIÇO ASSISTENCIAL DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES
MUNICIPAIS DE BEBEDOURO – SASEMB**

DECLARAÇÃO

LUÍS ANTÔNIO NOGUEIRA, Diretor do Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro – SASEMB, no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins de direito, notadamente nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2023.



Luís Antônio Nogueira
Diretor do SASEMB



Serviço Assistencial dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro –

SASEMB

ANEXO I

ESTIMATIVA

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

(L.R.F., artigo 16, I)

Autoriza o SASEMB a conceder Revisão Salarial de 5,79%

Exercício de 2023

Superávit Financeiro de 2022	70.292.227,13
Receita Esperada em 2023	38.288.732,30
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	108.580.959,43
Custo da Nova Despesa em 2023	2.194.541,70
Estimativa do Impacto – Orçamentário	5,73%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,02%

Exercício de 2024

Superávit Financeiro de 2023	74.362.147,08
Receita Esperada em 2024	35.001.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	109.363.147,08
Custo da Nova Despesa em 2024	2.321.605,66
Estimativa do Impacto – Orçamentário	6,63%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,12%

Exercício de 2025

Superávit Financeiro de 2024	78.667.715,39
Receita Esperada em 2025	37.401.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento	116.068.715,39
Custo da Nova Despesa em 2025	2.456.026,62
Estimativa do Impacto – Orçamentário	6,56%
Estimativa do Impacto – Financeiro	2,11%

Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2022, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial de dezembro/2022
- 3 – Para os exercícios de 2024 e 2025 conforme quadro da Evolução da Receita na LOA 2022

Bebedouro, 12 de janeiro de 2023


Tony Varge
TC CRC 1SP187807/O-2



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Diretoria



DECLARAÇÃO

Gilmar Aparecido Feltrim, Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, que trata-se sobre Revisão Salarial de 5,79%, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2023.

Gilmar Aparecido Feltrim
Presidente



Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Bebedouro

Seção de Contabilidade / Finanças

ANEXO I - ESTIMATIVA - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO (L.R.F., artigo 16, I)

Projeto de lei que dispõe sobre revisão salarial de 5,79% e dá outras providências.
Dotações com Pessoal e Encargos Sociais existentes no Orçamento do exercício de 2023

EXERCÍCIO DE 2023

Superávit Financeiro de 2022	R\$.	2.415.050,48
Receita Esperada em 2023	R\$.	48.682.800,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2023	R\$.	51.097.850,48
Custo da Nova Despesa em 2023	R\$.	859.441,41
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,77%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	1,68%

EXERCÍCIO DE 2024

Superávit Financeiro de 2023	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2024	R\$.	42.696.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2024	R\$.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2024	R\$.	859.441,41
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	2,01%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	-0-

EXERCÍCIO DE 2025

Superávit Financeiro de 2024	R\$.	-0-
Receita Esperada em 2025	R\$.	49.960.000,00
(=) Disponibilidade Financeira para as Despesas Fixadas no Orçamento – Programa de 2025	R\$.	-0-
Custo da Nova Despesa em 2025	R\$.	859.441,41
Estimativa do Impacto – Orçamentário	%	1,72%
Estimativa do Impacto – Financeiro	%	-0-

Metodologia de Cálculo:

- 1 – O superávit financeiro de 2022, apurado pela diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro, constante do Balanço Patrimonial.
- 2 – Receita esperada em 2023 foi considerada a prevista.
- 3 – Para os exercícios de 2025 e 2026 conforme quadro da Evolução da Receita LOA 2023.

Bebedouro, 12 de janeiro de 2.023.


Carlos Renato Gomes Sanches
Chefe da Seção de Contabilidade
CRCSF 260710



Declaração

Declaramos para os devidos fins e direito, o impacto orçamentário financeiro sobre o reajuste salarial dos serviços na projeção à alíquota de 5,79%, no Exercício de 2023.

Abaixo discriminamos as Classificações Econômicas:

Classificação Econômica: Contratação Por Tempo Determinado.....	3.1.90.04.00
Vencimentos – Pessoal Civil.....	3.1.90.11.00
Outras Despesas – Pessoal Civil.....	3.1.90.16.00
Auxílio Alimentação.....	3.3.90.46.00
Obrigações Patronal RPPS.....	3.1.91.13.00
Obrigações Patronal RGPS.....	3.3.90.47.00

Exercício de 2022

Folha Pagamento	3.292.197,74
1/3 de Férias Constitucional	77.680,82
13 Salário	241.310,75
Total Folha	3.611.189,31
Obrigações – RPPS	553.862,40
Obrigações – RGPS	98.840,52

Exercício de 2023

Folha Pagamento	3.482.816,04
1/3 de Férias Constitucional	82.178,54
13º Salário	255.282,64
Total da Folha	3.820.277,22
Obrigações – RPPS	585.931,22
Obrigações – RGPS	104.563,42

Metodologia de Cálculo:

- 1- A Despesas gastos com servidores realizada no exercício de 2022;
- 2- O Cálculo para a expectativa de despesas orçamentaria com servidores realizado mediante aplicação da alíquota de 5,79%, no exercício de 2023;
- 3- Para o exercício de 2022 e 2023 conforme quadro da Evolução das Despesas é sustenta na LOA de 2023.

Bebedouro SP, 12 de Janeiro de 2023

Celso Luiz da Silva
Diretor Financeiro
CPF: 020.173.288-20



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=J9R1Z2CP3HWS2ED3>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: J9R1-Z2CP-3HWS-2ED3



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45191/2023 - 13/01/2023 - 13:50 - J9R1-Z2CP-3HWS-2ED3